



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 1834/2020

PROTOCOLO Nº 4199
DATA ENTR 04/02/2020
HORÁRIO 08:25hs

[Signature]
PRESIDENTE

*"Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 954/2008,
que declara utilidade pública a Associação Recreativa
Escola de Samba Mocidade Unida de Rio Branco
- ARESMURB".*

O povo do Município de Visconde do Rio Branco-MG, através de seus representantes, os Vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 954/2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Recreativa Tradição de Cultura Negra Mocidade Unida de Rio Branco – ARTCNEMURB – CNPJ 09.647.214/0001-29", entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Visconde do Rio Branco – MG, à Rua Maria do Dodô nº 279 – Bairro Tia Velha, fundada em 01 de Setembro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 03 de Fevereiro 2020.

[Signature]
Sergio Aroeira Braga Filho
VEREADOR (PSL)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

O Projeto de Lei que ora apresentamos para análise dos nobres colegas tem como objetivo corrigir um equívoco ocorrido na tramitação do Projeto de Lei nº 1805/2019 que, foi retirado, por divergência de Razão Social descrita na Lei nº 954/2008, conforme documentação apurada juntamente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal.

Sendo assim, o Projeto de Lei supracitado, tem como objetivo a correção da Razão Social, diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta Emenda ora apresentada.

Sergio Aroeira Braga Filho
VEREADOR (PSL)